DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 **Ano V | Edição nº 587** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 3.781/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, Crédito Adicional Suplementar, autorizado através da Lei nº 3.734/2023, de 20 de dezembro de 2023, para transferência de recursos financeiros através de celebração de Termo de Colaboração, à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia para o exercício de 2024.

Parágrafo Único - O valor do repasse disposto no "caput" deste artigo será de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de recursos próprios e recursos federais, que serão utilizados pela entidade acima citada, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma, após sua devida aprovação.

Artigo 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Colaboração.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia /SP, 23 de dezembro de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra

.....

D E C R E T O Nº 077/2024

"D I S P Õ E S O B R E A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 032, DE 06 DE JUNHO DE 2024, QUE VERSA SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE I N V E S T I M E N T O S D O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 047, de 07 de agosto de 2019: "*O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros, ocupantes de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração vinculada ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA".*

CONSIDERANDO a renúncia, por motivos pessoais, de dois dos três membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP, *Giovana Batista de Medeiros Bardelotti* e *Antenor Marucci Júnior*; nomeados por meio do Decreto nº 032/2024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 032, de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Urânia/SP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 19 de dezembro de 2024.
Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei
Data supra.

.....

EXPEDIENTE DO DIA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Através do Ofício nº 108/2024, do Fundo Social do Município de Urânia, RECEBO a prestação de contas referente ao ano de 2024 da loja SocialTur - Borboletário, com o devido detalhamento de cada mês, reconhecendo os devidos trâmites e providências adequadas.

Publique-se a presente decisão junto ao Diário Oficial do Município para os devidos fins.

Urânia, 27 de Dezembro de 2024.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito do Município de Urânia

.....